



EDITAL N.º 2

Alteração do Regulamento Programa “Primeiro as Pessoas-Porto Moniz Vida+”

João Emanuel Silva Câmara, Presidente do Município de Porto Moniz, ao abrigo da sua competência constante da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público que o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determina o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração de regulamentos.

Determina o artigo 98.º, n.º 1 do CPA, que o início do procedimento seja publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Em cumprimento do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do CPA, o Município de Porto Moniz torna público que, por deliberação do executivo municipal de 14 de janeiro de 2021, foi autorizado o início do procedimento de alteração do Regulamento de Ajuda na Participação Municipal em Medicamentos Programa “Primeiro as Pessoas-Porto Moniz Vida+”, Regulamento n.º 64/2016, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016.

Os interessados que pretendam constituir-se como tal no procedimento poderão manifestar a sua intenção, no prazo de dez dias a contar da data da publicação do início do procedimento no sítio institucional do

Município de Porto Moniz, por meio eletrónico (geral@portomoniz.pt), por correio postal (Praça do Lyra, n.º 1, 9270 – 053 Porto Moniz) ou pessoalmente, no balcão de atendimento.

As sugestões para a alteração do regulamento devem ser formuladas, por escrito, no balcão de atendimento ao município, até ao prazo acima mencionado e através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, referindo como assunto: Apresentação de sugestões “Alteração de Regulamento do Programa “Primeiro as Pessoas-Porto Moniz Vida+””.

Porto Moniz, aos 14 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz,



João Emanuel Silva Câmara